



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Débito e Multa

Ofício nº 15.112/2023/CDM

Ref.: Processo nº **1.041.453**

Belo Horizonte, 28 de agosto de 2023.

Prezado Senhor,

Em cumprimento ao disposto no inciso II do artigo 7º da Resolução Delegada nº 01/2019 - TCEMG, encaminho a V. Sª. a memória de cálculo relativa à multa imposta na sessão da Primeira Câmara do dia 21/03/2023, nos termos do acórdão (peça 134), publicado no "DOC" de 11/04/2023. Encaminhamos, ainda, o boleto bancário, para o pagamento do valor devido.

Fica V. Sª. intimado a efetuar e comprovar o pagamento da multa aplicada, até a data do vencimento constante do boleto bancário ora encaminhado. Ressalta-se, que a multa e restituição determinadas por este Tribunal têm caráter pessoal e não podem ser quitadas com recursos públicos.

Esclareço que, em caso de extravio do boleto ora encaminhado, uma segunda via poderá ser gerada, sendo necessário, para tanto, acessar o endereço eletrônico www.tce.mg.gov.br, clicar na aba "INFORMAÇÕES E SERVIÇOS", no grupo "SECRETARIA VIRTUAL" selecionar a opção "SECMULTAS" e informar o seu CPF, bem como o número do processo, o que poderá ser feito somente até a data do vencimento.

Caso o vencimento ocorra em dia não útil (sábado, domingo, feriados nacionais e do Estado de Minas Gerais), Vossa Senhoria poderá efetuar o pagamento no primeiro dia útil subsequente, desde que o boleto tenha sido emitido até a data do vencimento.

Não havendo comprovação de pagamento dentro do prazo, serão encaminhadas as Certidões de Débito ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, para fins de execução judicial, nos termos do disposto no §2º do art. 75 da Lei Complementar n. 102 de 18/1/2008. O responsável será inscrito no Cadastro de Inadimplentes mantido pelo Tribunal, nos termos do artigo 368 da Resolução n.º 12/2008 - RITCEMG.

Em caso de dúvidas, entrar em contato pelo **"Fale conosco"** em "Sistemas disponibilizados aos jurisdicionados", acessível no Portal do TCEMG.

Atenciosamente,

WAGNER ROBERTO BARBOSA
Coordenador de Débito e Multa

Ilmo. Sr.
Weverton da Silva Dias
Presidente do Conselho Municipal de Saúde, na época
Av. Cel. Moacir José da Silva, 416, Centro
JAÍBA - MG
CEP: 39.508-000

COMUNICADO IMPORTANTE

Nos termos da Portaria PRES. nº 46/2020, todas as petições e demais documentos, referentes ou não a processos físicos ou eletrônicos, deverão ser encaminhados exclusivamente pelo sistema e-TCE, disponível no portal do Tribunal, ficando dispensado o envio dos originais.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Débito e Multa

OFÍCIO Nº: 15.112/2023/CDM
PROCESSO: 1.041.453
EXERCÍCIO: 2018
NATUREZA: REPRESENTAÇÃO
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÍBA
DECISÃO: PRIMEIRA CÂMARA de 21/03/2023
PUBLICAÇÃO: DOC de 11/04/2023
TRÂNSITO EM JULGADO: 04/08/2023
RESPONSÁVEL: WEVERTON DA SILVA DIAS
CPF: 015.341.726-96

Multa

Multa aplicada em razão de: a) insuficiência da justificativa do preço dos serviços contratados referente ao Procedimento de Inexigibilidade de Licitação no. 18/2014; b) participação sem designação prévia na comissão de credenciamento do Procedimento de Inexigibilidade n. 18/2014, tratando-se de servidos não designado pela Administração, sem constar justificativa acerca da substituição de membro anteriormente listado; c) não apresentação pelos participantes credenciados no Procedimento de Inexigibilidade de Licitação n. 18/2014, da totalidade dos documentos exigidos em sede de habilitação, sendo de R\$1.000,00 (hum mil reais) para cada uma das irregularidades.

<i>Mês/Ano</i>	<i>Valor Histórico</i>	<i>Índice de Correção</i>	<i>Valor Corrigido</i>
08/2023	R\$ 3.000,00	1,0000000	R\$ 3.000,00
Valor devido:			R\$ 3.000,00

Valor histórico total devido: R\$ 3.000,00

Valor histórico total devido, corrigido: R\$ 3.000,00

O valor foi corrigido pela tabela da Corregedoria Geral de Justiça, disponibilizada no Diário do Judiciário Eletrônico de 16/08/2023, conforme Resolução 13/95 deste Tribunal.

Técnico Responsável: SIMARA MARIA ANTUNES VIEIRA, TC 01118-2.

Data de Geração do Relatório: 28/08/2023

Data de Geração do Relatório: 28/08/2023

BENEFICIÁRIO : FUNDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FUNCONTAS
Av. Raja Gabaglia 1315, Luxemburgo 30380-435 - Belo Horizonte - MG

Nome do Beneficiário	CNPJ/CPF	Data de Vencimento	Valor Cobrado
FUNDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS	28.799.908/0001-26	12/10/2023	3000,00
Agência / Código do Beneficiário	Nosso Número	Autenticação Mecânica	
1615-2/00603185-4	00000104923		



001-9

00190.00009 03206.004008 00104.923172 6 95010000300000

Local de Pagamento					Vencimento
Pagável em qualquer banco e Casas Lotéricas - Até o vencimento					12/10/2023
Beneficiário			CNPJ/CPF	Agência / Código do Beneficiário	
FUNDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS -			28.799.908/0001-26	1615-2/00603185-4	
Data do Documento	Nº do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data de Processamento	Nosso Número / Cód. do Documento
28/08/2023	0000104923	DV	N	28/08/2023	00000104923
Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade Moeda	Valor Moeda	(=) Valor do Documento
	17	R\$			3000,00
Instruções Ofício n. 15112/2023 REPRESENTAÇÃO n. 1041453 Parcela 1 de 1 Decisão de 21/03/2023 Para maior esclarecimento acesse www.tce.mg.gov.br NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO.					(-) Desconto / Abatimento
					0,00
					(-) Outras Deduções
					0,00
Beneficiário	FUNDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FUNCONTAS Av. Raja Gabaglia 1315, Luxemburgo 30380-435 - Belo Horizonte - MG				(+) Mora / Multa
					0,00
					(+) Outros Acréscimos
Pagador	WEVERTON DA SILVA DIAS - CPF: 015.341.726-96 AVENIDA CEL MOACIR JOSE DA SILVA, 416, CENTRO, JAÍBA/MG CEP: 39.508-000				0,00
					(=) Valor Cobrado
					3000,00
Código de Baixa					

Autenticação Mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO

